



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL PIBID 003/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES E ACADÊMICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA**

**Área: Licenciatura em MÚSICA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Coordenação Institucional do PIBID e o Curso de Música, torna pública a seleção de professores da Educação Básica da rede pública para **cadastro de reserva para professor supervisor** e, **acadêmicos voluntários** do Curso de Licenciatura em Música para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/2018.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A presente chamada pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR E DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE MÚSICA**

Os professores da Educação Básica e, os Acadêmicos do Curso de Licenciatura em Música selecionados para participar do PIBID/UFRR, devem cumprir as normas estipuladas em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica nas etapas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. E nas modalidades educação escolar indígena, educação escolar do campo e educação de jovens e adultos;
- II. Promover a integração entre educação superior e educação básica das escolas estaduais e municipais;

- III. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica e contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- IV. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, oportunizando-os a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na perspectiva intercultural;
- V. Dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;
- VI. Propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do País e suas implicações no trabalho pedagógico;
- VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade e município;
- VIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

#### **4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 4.1 Licenciatura em Música - 03 (três) vagas para **cadastro de reserva para professor supervisor**;
- 4.2. Licenciatura em Música - 05 (cinco) vagas para **voluntários** acadêmicos do curso de Licenciatura em Música.

#### **5. VALOR DA BOLSA DE SUPERVISÃO NA ESCOLA**

- 5.1. O **professor supervisor** em cadastro de reserva será convocado em caso de desistência dos aprovados nos editais anteriores, e/ou em caso de descumprimento das normas dos candidatos aprovados em editais anteriores;
  - 5.1.1 No caso de convocação, a **bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 18 (dezoito) meses;
- 5.2. O **acadêmico** aprovado poderá participar do PIBID como voluntário;
  - 5.2.2 O acadêmico voluntário poderá ser bolsista, em caso de desistência dos aprovados nos editais anteriores, e/ou em caso de descumprimento das normas dos bolsistas aprovados em editais anteriores;
  - 5.2.3 Nesse caso o acadêmico voluntário migrará para a categoria de bolsista, e receberá bolsas no valor da **bolsa do Acadêmico do Curso de Música na escola, no valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 18 (dezoito) meses;

#### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1 De **04/09 a 06/09/18** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para cadastro de reserva das vagas para professor supervisor e, voluntários acadêmicos do Curso de Música;
- 6.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na **Coordenação do Curso de Música**, sala M. 205, Bloco Música; por meio do formulário (Anexo I) no Edital, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h;

6.1.3 Poderão participar da seleção os candidatos supervisores e acadêmicos do Curso de Música que atendam os seguintes critérios descritos abaixo:

## **6.2 Critérios para concorrer à Supervisor (cadastro de reserva):**

6.2.1 Ser licenciado ou estar lecionando Música;

6.2.2 Possuir *Currículo lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, contendo comprovação das atividades de experiência no magistério da educação básica e possuir cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br/>);

6.2.3 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

6.2.4 Todos os candidatos deverão apresentar carta de intenção na qual conste sua motivação para trabalhar no projeto e proposta de ações na sua atuação como supervisor bolsista ou professor supervisor. O conteúdo da carta será utilizado como critério de classificação na seleção.

## **6.3 Critérios para concorrer à acadêmico voluntário do Curso de Música:**

6.3.1 Estar regulamente matriculado na primeira metade do curso (aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária) do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Roraima;

6.3.2 Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação as atividades do PIBID;

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR (CADASTRO DE RESERVA) E ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA (VOLUNTÁRIO)**

### **7.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

III. *Curriculum Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

IV. Comprovar cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br/>);

III. Histórico Escolar atualizado (somente para acadêmicos do Curso de Música);

VI. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Modelo Anexo II)

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo constará dos seguintes critérios:

8.1.1 Análise da carta de intenção;

8.1.2 *Curriculum Lattes* e Cadastro na Plataforma Freire;

8.2 Caberá à Coordenação do subprojeto publicar e divulgar os resultados da seleção;

8.3 Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais dos respectivos cursos.

## **9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR:**

9.1 O supervisor aprovado no cadastro de reserva, terão os seguintes direitos, em caso de convocação, pela coordenação do PIBID / Música:

9.1.1 Receber bolsa de 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para supervisor, concedidas pela CAPES, durante o período de 18 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;

- 9.1.2 Ter horário destinado ao planejamento das atividades junto com os discentes bolsistas, de comum acordo com coordenador de área;
- 9.1.3 Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades na escola;
- 9.1.4 Encaminhar as orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

**9.2 Os professores supervisores selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:**

- 9.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
- 9.2.2 Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 9.2.3 Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;
- 9.2.4 Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- 9.2.5 Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de seus horários na escola;
- 9.2.6 Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 9.2.7 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 9.2.8 Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 9.2.9 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 9.2.10 O bolsista supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

**10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE MÚSICA**

- 10.1 Os acadêmicos selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:
  - 10.1.1 O acadêmico voluntário participará durante o período de 18 meses do PIBID / Música, de acordo com o seu desempenho e avaliação do coordenador da área;
  - 10.1.2 Ter horário destinado ao planejamento das atividades junto com o professor supervisor e o coordenador de área;
  - 10.1.3 Ter horário definido para o exercício das atividades, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
  - 10.1.4 Encaminhar as orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas;

**10.2 Os voluntários acadêmicos selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:**

- 10.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
- 10.2.2 Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 10.2.3 Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;

- 10.2.4 Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- 10.2.5 Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 10.2.6 Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 10.2.7 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 10.2.8 Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 10.2.9 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 10.2.10 Caso o voluntário acadêmico migre para a categoria de bolsista, e deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1 A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos a professor Supervisor aprovados por ordem de classificação;
- 11.2 O candidato classificado terá que o prazo de dois dias, a partir da data de publicação, para assinar o Termo de Compromisso na sala 130 do Curso de Licenciatura em Música, independentemente de notificação individual;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

**12. CRONOGRAMA: Professor supervisor e dos acadêmicos do Curso de Música**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
04/09/18	Publicação do edital
04 a 06/09/2018	Inscrições dos candidatos
10/09/2018	Homologação das inscrições
12/09/2018	Resultado final e assinatura do termo de compromisso

Boa Vista, 03 de setembro de 2018.



Prof. M.e. Marcos Vinícius Ferreira da Silva  
 Coordenador da área de Música do PIBID/UFRR

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	
<input type="checkbox"/> Acadêmico à iniciação à docência <input type="checkbox"/> Professor supervisor	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Povo (L.I):	
Dados bancários: Ag: Nome da Agência:	C/C:      Banco:
<b>2. ENDEREÇO (na cidade)</b>	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
<b>ENDEREÇO (Comunidade indígena/vila/assentamento)</b>	
Município:	CEP:
Terra Indígena:	Estado:
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Esta cursando (semestre): 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros(especificar):	
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:	

**Subprojeto e o respectivo coordenador ao qual pretende se candidatar.**

Licenciatura Música

Prof. M.e Marcos Vinícius Ferreira da Silva

**ANEXO II**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Escola de atuação: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Subprojeto: \_\_\_\_\_  
Coordenador: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA**

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID /UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_